Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.266
DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 48.000.000 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar da importância de Cr$ 48.000.000(quarenta e oito milhões de-cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3000- Despesas correntes
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 5.000.000 -

FINANÇAS

3000- Despesas correntes
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 2.000.000 -

ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes
3120- material de consumo.....Cr$ 6.000.000 -

SERVIÇOS URBANOS

4000- Despesas de capital
4200- Inversões financeiras
4210- Aquisição de imóveis.....Cr$ 35.000.000 -

total.....Cr$ 48.000.000 -

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente-exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de outubro de 1985

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data-supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal O Comércio do Jahu em 11/10/85
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO